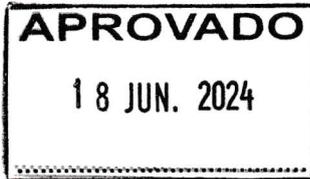




Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Guilherme Carvalho de Almeida
1º Secretário

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 11 de junho de 2024.



1º Secretário
Guilherme Carvalho de Almeida

“Concede Título de Cidadã Edeieense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Edeieense a:

Janaína Emerciano Oliveira Alves, natural de Santa Rialma-GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 11 de junho de 2024.


Eunice de Carvalho Dutra
Vereadora



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/24

1. Lido em Plenário no dia 18/06/2024 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 18/06/2024, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 18/06/2024, Relator o Vereador:

Luiz Humberto do Nascimento

Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

A Vereadora Eunice Dutra propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadã Edeense à pessoa que muito contribui socialmente, profissionalmente e economicamente para o município de Edéia.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 18/06/2024

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/24.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 18/06/2024.

Presidente da Mesa